



SINDoméstica-SP



SINDICATO DAS EMPREGADAS
E TRABALHADORES DOMÉSTICOS
DA GRANDE SÃO PAULO

(11) 3326-6857

CNPJ: 08.357.187/0001-97

REG.MTE: 46000.023895/2006-55

FUNDADO EM 07/09/2006

Posto de Atendimento: Av. Cásper Líbero, 383 - 2º Andar - Sala 2D - Centro - Sta. Efigênia
São Paulo - SP (Próximo a Estação da Luz) - CEP: 01033-001

Fone/Fax: (11) 3326-6857

E-mail: diretoria@sindomestica.com.br

Sede Social Osasco: R. Antônio Agu, 1.010 - Sala 11 - Centro - Osasco - SP - CEP: 06093-008

Fone/Fax: (11) 3683-3398 / E-mail: osasco@sindomestica.com.br

Sub Sede Guarulhos: Av. 9 de Julho, 22/175 - 2º Andar - Sl. 28 - Centro - Guarulhos - SP - CEP: 07010-040

Fone/Fax: (11) 2229-1412 / E-mail: guarulhos@sindomestica.com.br

Filiado a Federação das Empregadas e Trabalhadores Domésticos do Estado de São Paulo

www.federacaodomesticas.com.br

2014

BASE TERRITORIAL: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embú-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mogi das Cruzes, Mairiporã, Osasco, Poá, Salessópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Suzano, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista e Grande São Paulo.

FUNÇÃO DA DIARISTA

A principal função da Diarista é Prestar Serviços Gerais na Residência ou Empresa. Desta forma suas funções são: limpar vidros, paredes, lustres, moveis, azulejos, lavar chão e quintal. Lavar roupas e passar, cozinhar, lavar louças, arrumação e limpeza de armários, limpeza de geladeira e freezer.

Devem ser contratados a parte pelo patrão com o devido complemento.

Todas as diaristas devem ficar atentas na seguinte informação: NA VISÃO DOS EXPLORADORES A DIARISTA É AQUELA QUE FAZ O TRABALHO DA SEMANA, QUINZENA OU MÊS EM UM ÚNICO DIA".

DIGA NÃO A EXPLORAÇÃO!



VALOR MÍNIMO DA DIÁRIA

Saiba como cobrar pra não ter prejuízo

DIÁRIA MÍNIMA

INSS 11%

13% 1/12 AVOS

FÉRIAS + 1/3
1/12 AVOS

VALE TRANSPORTE
+ ALIMENTAÇÃO

R\$ 150,00

R\$ 16,50

R\$ 12,50

R\$ 16,66

R\$ 20,00

TOTAL: R\$ 215,66

EMPREGADORES PAGARÃO MULTA POR NÃO ASSINAR CARTEIRA DE DOMÉSTICOS

O empregador que não assinar a carteira de trabalho do empregado doméstico terá que pagar multa. É o que DETERMINA A LEI 12.964/14, publicada em (09/05) no Diário Oficial da União, e entra em vigor em 120 dias. Aprovado em Novembro pelo Congresso, o texto recebeu um veto da Presidenta Dilma, que excluiu o artigo que revertia o valor da multa ao próprio trabalhador.

A lei prevê a aplicação de multa prevista na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e poderá variar, conforme o tempo de serviço, o número de empregados e o tipo de infração. Na falta de anotação da data de admissão e da remuneração do empregado doméstico na carteira, a multa poderá ser dobrada. O percentual da elevação poderá ser reduzido caso o empregador reconheça voluntariamente o tempo de serviço do trabalhador, anotando e recolhendo por conta própria as contribuições previdenciárias.

02/04/2014 - Domésticas cobram regulamentação de alguns itens da PEC

Representantes do Sindicato das Empregadas Domésticas (Sindoméstica SP), realizaram na manhã do dia 02 de abril de 2014 um protesto pacífico, na região da Estação da Luz, em São Paulo, para cobrar a regulamentação de 12 itens da Proposta de Emenda Constitucional 72/2013 (PEC), que amplia os direitos trabalhistas da categoria. Eliana Menezes, Diretora do Sindoméstica SP, resume em uma única frase “Queremos igualdade em relação às demais categorias”. Convencida de que somente após a Regulamentação completa da nova lei, haverá de fato melhorias aos trabalhadores do ramo. “Até agora, só foi resolvida a questão do registro profissional e da jornada de 44 horas semanais. Ou seja, muito pouco avançou.” FGTS, Seguro – Desemprego e banco de horas, ainda não foram assegurados, pois precisam de regulamentação, por isso, um grupo se mobilizou em várias cidades do Estado (como Jundiaí, Sorocaba e Santos, assim como em Brasília), a fim de chamar a atenção para o problema.

São Paulo



Santos



Jundiaí



Sorocaba



09/04/2014 - 8ª Marcha da Classe Trabalhadora

Na manhã do dia 09/04, trabalhadoras de diferentes categorias ligadas às Centrais Sindicais, Força Sindical, entre outras, se reuniram na Praça da Sé, em São Paulo, para a 8ª Marcha da Classe Trabalhadora.

Eliana Gomes Menezes, Diretora do Sindoméstica São Paulo, esteve presente representando toda classe das empregadas domésticas, cobrou uma solução para a Proposta de Emenda à Constituição (PEC), das empregadas Domésticas que completou 01 ano neste mês, com muitas questões que ainda continuam sem regulamentação. Direitos foram conquistados, porém benefícios que valem para outras categorias, ainda não valem para as empregadas domésticas como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e o Seguro Desemprego, ainda estão para serem votados pelos Deputados.



24/04/2014 - Em comemoração do Dia da Empregada Doméstica, em homenagem à Padroeira das Domésticas Santa Zita, na Assembléia Legislativa

Com muito orgulho que a Federação das Empregadas Domésticas e Sindicatos Filiados comemoram o dia da Empregada Doméstica, em homenagem à Padroeira das Domésticas Santa Zita, que nasceu em 1.218 na cidade de Lucca, Itália, trabalhou como empregada para uma família de nobres e foi canonizada em 1.696. Foi realizada uma sessão solene e no Plenário Paulo Kobayshi, onde foi abordados assuntos relacionados a PEC das Doméstica; a importância do Sindicato na mediação entre empregados e empregadores; Convenção de Trabalho da categoria, e as expectativas do futuro das empregadas domésticas.



27/04/2014 - COMEMORAÇÃO DO DIA DA EMPREGADA DOMÉSTICA

O Sindoméstica comemorou no dia 25/04 o dia da empregada doméstica recebendo-as com uma linda mesa de café da manhã. Um gesto simbólico para homenagear estas companheiras de luta tão pouco reconhecidas pelo seu trabalho. Temos o orgulho de lutar pelos direitos de toda a categoria.

SINDOMÉSTICA SÃO PAULO



SINDOMÉSTICA OSASCO



SINDOMÉSTICA GUARULHOS



PARABÉNS

**DOMÉSTICAS, BABÁS E DIARISTAS.
O SINDOMÉSTICA SP PARABENIZA
TODA A CATEGORIA PELA DATA!**

ATENÇÃO JÁ ESTA ASSINADA A 1ª CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA COMENTADA

VEJA ALGUNS DOS SEUS DIREITOS QUE JÁ ESTÃO VALENDO:

- * Salário Mínimo de R\$ 810,00 (Mensal)
- * Salário Diferenciado para quem dorme no emprego
- * Adicional Noturno
- * Horas Extras
- * Direito a ligação para a família
- * Auxílio Alimentação
- * Jornada de Trabalho de 44 horas semanais
- * Trabalho aos domingos e feriados (hora extra)
- * Seguro Desemprego
- * Seguro para acidente de trabalho
- * Fornecimento de uniforme gratuito
- * Adicional de transferência
- * Salário Família
- * Acordo de compensação de horas
- * Turno de 12x36
- * Entre outros.



Compareça ao Sindoméstica mais próximo e saiba mais sobre seus direitos!

OBRIGATORIEDADE DE HOMOLOGAÇÃO NO SINDOMÉSTICA

As homologações das verbas rescisórias devem ser feitas mediante a supervisão do SINDOMÉSTICA SP, independentemente de ter menos de um ano de serviços prestados ao mesmo empregador. Muitos direitos deixam de ser pagos no momento da rescisão pela falta de conhecimento e conferência sindical.

As homologações devem ser agendadas antecipadamente pelos telefones e endereços abaixo:

* Posto de Atendimento São Paulo: Av. Cásper Líbero, 383 - 2º Andar - Sala 2D
Santa Efigênia - São Paulo/SP - (11) 3326-6857

* Sede Social Osasco: Rua Antônio Agu, 1.010 - Sala 11 - Centro - Osasco/SP - (11) 3683-3398